

flagrante e apreenderam objetos sem mandado judicial.

Marabá/PA, 26 de abril de 2019

LÍLIAN VIANA FREIRE

13ª Promotora de Justiça de Marabá Titular

Em exercício na 3ª Promotoria da Violência Doméstica de Marabá

Protocolo: 434343

EDITAL DE APROVAÇÃO DA REVISÃO DA TABELA DE TEMPORALIDADE DE DOCUMENTOS Nº 02/2019

TORNO PÚBLICO a aprovação da revisão da Tabela de Temporalidade de Documentos do Ministério Público do Estado do Pará, proposta pela Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD-MP/PA). As modificações encontram-se anexas a este edital para aplicação imediata pelas respectivas Unidades Administrativas.

Belém, 03 de maio de 2019

Dr. Gilberto Valente Martins

Procurador Geral de Justiça

Drª Joana Chagas Coutinho

Promotora de Justiça

Presidente da Comissão

ANEXO ÚNICO

Unidade 9.9.1.1 – Tabelas Auxiliares – Procedimentos extrajudiciais – Comunicação de prisão em flagrante – em ARQUIVO CENTRAL onde se lê “5 anos”, leia-se “1 ano”, em OBSERVAÇÕES retirar “Manter cópia digital” e em Destino Final acrescentar “eliminar”.

No item destino final de toda a tabela onde se lê “microfilm”, leia-se “eliminar” e em observações acrescente-se “manter cópia digital”.

Drª Joana Chagas Coutinho

Promotora de Justiça

Presidente da Comissão

Eliane Cristina Pinheiro Tavares Assessora da Procuradoria Geral de Justiça Membro da Comissão	Fabricio Jorge Rosa de Vasconcelos Assessor da Corregedoria Geral Membro da Comissão	Ana Maria Deirane de Oliveira Monteiro Assessora da Subprocuradoria-Geral de Justiça – Área Técnico administrativa Membro da Comissão
---	--	---

Heloisa Helena Leal Vidal
Chefe do Serviço de Arquivo
Secretária da Comissão

Protocolo: 434328

PORTARIA N.º 2761/2019-MP/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Mandado de Intimação n.º 2019.01610823-81 exarado nos autos do Processo n.º 0000864-13.2019.8.14.0000, que intima este Procurador-Geral de Justiça para tomar conhecimento do despacho de fls. 136 e 138, respectivamente publicados no Diário da Justiça em 17/04/2019 e 26/04/2019, para realização de diligências, a serem cumpridas na Comarca de Bragança;

CONSIDERANDO que na data de 20 de maio de 2019, às 14:00 hs, será realizada inspeção no Juizado Especial de Bragança;

CONSIDERANDO que na data de 21 de maio de 2019, às 10:00hs, serão inquiridas as testemunhas apontadas pelo requerido, nos termos do §3.º do art. 86 do Regimento Interno. E as 14:00hs será realizada audiência de interrogatório do Magistrado requerido, nos termos do art. 86, §§ 1.º e 2.º, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Delego,

R E S O L V E :

DELEGAR poderes a Exma. Sra. Amanda Luciana Sales Lobato, Promotora de Justiça de Bragança, com fundamento no art. 56, IX da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, para representar esta Procuradoria-Geral de Justiça nas diligências acima designadas, bem como participar da audiência acima referida podendo tomar quaisquer providências que entender cabíveis.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 15 de maio de 2019.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA N.º 2766/2019-MP/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 56, inciso IX, da Lei Complementar nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

R E S O L V E :

DELEGAR poderes à Promotora de Justiça NAIARA VIDAL NOGUEIRA para, com fundamento no art. 56, IX da Lei n.º 057/2006 – Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, representar o Procurador-Geral de Justiça e tomar as providências que entender cabíveis na audiência referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 0000281-28.2019.8.14.0000, que será realizada no dia 16 de maio de 2019 às 13h, no Fórum da Comarca de Concórdia do Pará.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Belém, 15 de maio de 2019.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA N.º 2768/2019-MP/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 56, inciso IX, da Lei Complementar nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

R E S O L V E :

DELEGAR poderes ao Procurador de Justiça ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO para, com fundamento no art. 56, IX da Lei n.º 057/2006 – Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, representar o Procurador Geral de Justiça e tomar as providências que entender cabíveis na audiência referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 0014003-37.2016.8.14.0000, que será realizada no dia 24 de maio de 2019, às 10h, no Plenário da Seção de Direito Penal do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, sito à Av. Almirante Barroso, n.º 3089.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Belém, 15 de maio de 2019.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

Protocolo: 434463

PORTARIA N.º 2.492/2019-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 18, inciso V e inciso XXI, alínea f, da Lei Complementar Nº 057, de 06 de julho de 2006;

CONSIDERANDO que a partir da edição da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a gestão fiscal passou a ser de responsabilidade no âmbito de cada Poder Constituído e do Ministério Público;

CONSIDERANDO a autonomia administrativa e financeira do Ministério Público do Estado do Pará assegurada no art. 183 da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.757, de 14/08/2018, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2019, estabelece no art. 42, competência aos Poderes, ao Ministério Público, a Defensoria Pública e aos órgãos constitucionais independentes, para definir e aprovar a programação orçamentária e o cronograma de execução mensal de desembolso, de cada quadrimestre, referente aos seus Orçamentos; CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de assegurar a programação da execução orçamentária e financeira com equilíbrio fiscal, por meio da otimização e eficiência na aplicação dos recursos públicos deste Órgão Ministerial.

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovar a Programação das Quotas Orçamentárias e o Cronograma de Pagamento das despesas, mensais, deste Ministério Público, para o segundo quadrimestre do exercício de 2019, na forma dos Incisos a seguir discriminados:

§ 1º. A Programação das Quotas Orçamentárias mensais, discriminando as despesas por programa, grupo de despesa e fonte de financiamento, definida na forma do Anexo I desta Portaria, observará os limites dos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual, exercício de 2019;

§ 2º. O Cronograma de pagamento mensal das despesas à conta dos recursos do Tesouro e de outras fontes, por grupo de despesa, definido no Anexo II desta Portaria, observará as previsões de liberação das quotas financeiras determinadas em conformidade com o art. 42 da Lei nº 757, de 14/08/2018, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2019 e as projeções das receitas arrecadadas diretamente por este Órgão Ministerial.

Art. 2º - As quotas orçamentárias mensais de que trata o Inciso I do artigo anterior serão disponibilizadas, mensalmente, no Sistema de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM, por este Ministério Público.

Art. 3º - As alterações de que tratam os Incisos I e II do Art. 1º deste Artº serão aprovadas por Portaria do Procurador-Geral de Justiça deste Ministério Público, devendo ocorrer no final de cada bimestre, observando:

§ 1º. a verificação da disponibilidade orçamentária para ocorrer o ajuste; e

§ 2º. o encaminhamento pelo Poder Executivo da reestimativa da Receita para o presente quadrimestre.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 29 de abril de 2019.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Procuradora-Geral de Justiça, com delegação